



Questionamento recebido, no dia 25 de maio de 2016, da empresa Ernest & Young:

1. Entendemos que em função da não especificação sobre assinatura do documento de Manifestação de Interesse, que poderá ser utilizado assinatura eletrônica. O entendimento está correto?
2. Com relação à situação fundiária entendemos que o terreno da faixa de domínio da Linha de transmissão seja de propriedade do Distrito Federal. O entendimento está correto?
3. Em função da não menção no Termo de Referência, pode-se inferir que existe possibilidade de cobrança de pedágio para a Via. O entendimento está correto?
4. Com relação às notícias de intenção do governo em pagar as contraprestações com terreno nos arredores. Esta informação procede?
5. Em função da não menção no Termo de Referência, entendemos que a experiência prévia da empresa a manifestar interesse deverá ser demonstrada no Anexo II Cadastro Técnico. O entendimento está correto?

Resposta da SUBPPP, no dia 31 de maio de 2016, ao questionamento da empresa:

1. Quanto à assinatura do documento de Manifestação de Interesse, essa deverá ser de próprio punho e aposta em papel.
2. O levantamento da situação fundiária da área na qual se desenvolverá o projeto, bem como da situação da propriedade e a indicação da eventual necessidade de desapropriação será objeto de estudo pela pessoa autorizada, conforme item 4.1, B, do Anexo IV.
3. A cobrança de pedágio é hipótese descartada pelo Governo do Distrito Federal.
4. O pagamento das contraprestações com terrenos é uma das alternativas consideradas para o projeto.
5. A comprovação da experiência deve ser feita por meio de documentos anexados ao Requerimento de Autorização (Anexo I).

Em tempo, informamos também que o edital passou por retificação que será publicada em 01/06/2016.